

Para: **Unidades de Saúde de Ilha e COA**

Assunto: **Avaliação da Cultura de Segurança do Doente nos Cuidados de Saúde Primários**

Fonte: **Direção Regional da Saúde**

Contacto na DRS: **Direção de Serviços de Cuidados de Saúde**

Class.:C/A.2015/20; C/C.2015/26.

Considerando que a Organização Mundial da Saúde e o Conselho da União Europeia recomendam aos Estados Membros a avaliação da perceção dos profissionais sobre a cultura de segurança do doente, como condição essencial para a introdução de mudanças nos comportamentos dos profissionais e organizações prestadoras de cuidados de saúde e alcançar melhores níveis de segurança e de qualidade nos cuidados prestados aos doentes;

Considerando que a Segurança do Doente é uma prioridade da Estratégia Nacional para a Qualidade na Saúde e que é imperativo avaliar a cultura de segurança dos doentes nas instituições hospitalares e de cuidados de saúde primários, para direcionar intervenções de melhoria e monitorizar a evolução das mesmas;

Considerando as orientações emitidas pela Direção-Geral da Saúde (DGS) através da Norma nº 003/2015, de 11/03/2015 - Avaliação da Cultura de Segurança do Doente nos Cuidados de Saúde Primários;

Considerando que o estabelecimento de políticas de fomento da qualidade no sistema de saúde da Região Autónoma dos Açores é crucial para a melhoria contínua dos cuidados prestados e consequente maior satisfação e segurança de utentes e profissionais;

Assim, na sequência de despacho de Sua Excelência o Secretário Regional da Saúde, datado de 15 de abril de 2015, determina-se o seguinte:

1. A avaliação da cultura de segurança do doente nos cuidados de saúde primários (ACSD-CSP) deve realizar-se nas Unidades de Saúde de Ilha (USI) e Centro de Oncologia dos Açores (COA), através do preenchimento de um questionário por todos os profissionais e colaboradores.
2. Os Conselhos de Administração (CA) das USI e COA são responsáveis pela promoção da avaliação da cultura de segurança do doente nos cuidados de saúde primários.



3. Em todas as USI e COA deverá ser designado, pelo CA, um profissional responsável pela avaliação da cultura de segurança do doente, que poderá ser um médico ou um enfermeiro.
4. O pedido de adesão à avaliação da cultura de segurança do doente nos cuidados de saúde primários deve ser endereçado ao Diretor-Geral da Saúde (E-mail: geral@dgs.pt).
5. O questionário da avaliação da cultura de segurança do doente nos cuidados de saúde primários é disponibilizado pela DGS, através do Departamento da Qualidade na Saúde, aos responsáveis de cada USI e do COA, mediante uma hiperligação enviada por correio eletrónico.
6. A avaliação da cultura de segurança do doente nos cuidados de saúde primários, sendo um processo contínuo, contempla as seguintes fases:
 - Inscrição (março - abril);
 - Resposta ao questionário (maio - julho);
 - Análise e divulgação dos resultados (novembro);
 - Implementação de medidas de melhoria (ano seguinte ao da inscrição); e
 - Monitorização das medidas implementadas (ano seguinte ao da implementação de medidas de melhoria).
7. A Direção Regional da Saúde acompanha as fases do processo contínuo da avaliação da cultura de segurança nas USI e COA.
8. A DGS publica, através do Departamento da Qualidade na Saúde, um relatório nacional com os resultados nacionais e regionais.

O Diretor Regional


João Baptista Soares